



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 58/2022

CONTRATO Nº: 29/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/12/2022, DOU nº 225, Seção 3, Pág. 7.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania – MC, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 29/2021, para correção de erro material constante no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 1.1.1:

Onde se lê: "PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021, por mais **3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2022 a 29/02/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços."

Leia-se: "PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021, por mais **3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2022 a 01/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços."

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 13/12/2022, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

